



Projeto de Lei nº 008/2025 de 03/03/2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel a Primeira Igreja Batista de Oeiras, organização sem fins lucrativos e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro de Moura, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, analisou, discutiu e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada na Rua Gilvan Severiano de Sousa S/N, Bairro Nova Cidade, com os seguintes confrontantes:

- **Frente/Leste:** Rua Gilvan Severiano de Sousa – 12,50 metros;
- **Fundo/Oeste:** Patrimônio Municipal – 12,50 metros;
- **Lateral Esquerdo/Norte:** Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias – 24,00 metros;
- **Lateral Direito/Sul:** Terreno de propriedade Municipal – 24,00 metros.

Art. 2º - A área descrita e identificada no Art. 1º desta Lei, será doada para a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE OEIRAS, com sede da Rua Professor Rafael Farias, 717 – Bairro Oeiras Nova, portadora do CNPJ 06.739.718/0001-80.

Art. 3º - A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE OEIRAS, será obrigada a construir a edificação básica e desenvolver as atividades representativas no prazo de 36 meses, sob pena de nulidade da presente doação, responsabilizando-se pelos custos de desmembramento e escrituração da referida área.



Art. 4º - Fará parte da presente lei os anexos:

- Croqui de localização;
- Planta de situação;
- Memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 03 de março de 2025.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO
EM 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

COMISSÃO DE Constituição,
Fundo e Redução
EM 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

OPINAMOS PELA aprovação

EM 06 / 03 / 2025

Teodoro B.
família dos D. B. Mendes
DARCEL R. DE SOUZA
Vitalino

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO
EM 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

COMISSÃO DE Finanças,
Orçamento e Fiscalização
EM 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

OPINAMOS PELA aprovação

EM 06 / 03 / 2025

Teodoro B.
DARCEL R. DE SOUZA
Vitalino

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO
EM 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

COMISSÃO DE Urbanismo e
Infraestrutura municipal
EM 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

OPINAMOS PELA aprovação

EM 06 / 03 / 2025

Teodoro B.
família dos D. B. Mendes
DARCEL R. DE SOUZA

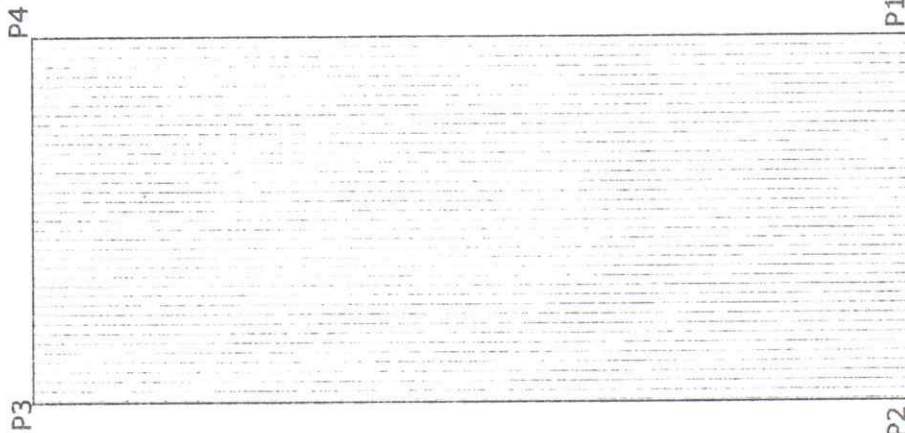
APPROVADO POR
05 VOTOS A FAVOR
NA 1ª SESSÃO
EM 06 / 03 / 2025
PRESIDENTE

APPROVADO POR
05 VOTOS A FAVOR
NA 1ª SESSÃO
EM 06 / 03 / 2025
PRESIDENTE

APPROVADO POR
05 VOTOS A FAVOR
NA 1ª SESSÃO
EM 06 / 03 / 2025
PRESIDENTE



PATRIMÔNIO MUNICIPAL



SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

RUA GILVAN SEVERIANO DE SOUSA

A/R

ARIANE RODRIGUES

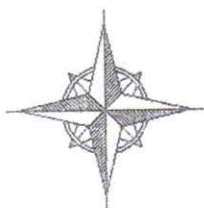
CROQUI DE
LOCALIZAÇÃO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ:
06.553.952/0001-19

DATA:
MARÇO 2025

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente
ARIANE PHEIRO COSTA RODRIGUES BIRTO
Data: 03/03/2025 13:22:54 -0300
Verifique em: <https://brasil.br.gov.br>



RUA ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

RUA GILVAN SEVERIANO DE SOUSA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO VERAS

RUA CRISPINIANO ARAÚJO

2/2

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente
ARIMNE RODRIGUES COSTA RODRIGUES BRITO
Data: 02/03/2025 13:49:04
Verifique em: [http://www.tre.org.br](#)

DATA:

MARÇO 2025

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIMPLICIO MENDES

CNPJ: 06.553.952/0001-19

PLANTA DE
SITUAÇÃO

A/R

ARIMNE RODRIGUES

	CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77		RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX RASCUNHOX	
	CONTRATADO			
TÍTULO DO PROFISSIONAL				
Engenheira Civil				
NOME DO PROFISSIONAL			CARTEIRA CREA ORIGEM	
ARIANE PINHEIRO COSTA RODRIGUES			1915989280	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		BAIRRO	CIDADE	UF
RUA NIVARDO RODRIGUES, 456		CENTRO	SIMPLICIO MENDES	PI
CEP	FONE	E-MAIL		
64700000	(89)999446682	arianerodrigues.eng@hotmail.com		
EMPRESA CONTRATADA		REGISTRO NO CREA	E-MAIL EMPRESA	
XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		BAIRRO		
XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CIDADE	UF	CEP	FONE	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONTRATANTE				
NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO			CPF/CNPJ	
MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES			06553952000119	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		BAIRRO		
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80		CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	FONE	
Simplicio Mendes	PI	64700-000		
DADOS DA OBRA/SERVIÇO				
NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA/SERVIÇO		CPF/CNPJ		FONE
MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES		06553952000119		
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO		BAIRRO		
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80		CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	Latitude	Longitude
Simplicio Mendes	PI	64700-000	-7.862590	-41.905136
TIPO DE ART				
ART de Obra ou Serviço; Inicial; Individual.				
CLASSIFICAÇÃO DA ART				
NÍVEL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	OBRA/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE SERVIÇO	DE DESMEMBRAMENTO URBANO	300,0000	metro quadrado
RESUMO DO CONTRATO				
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO MEDINDO 12,50X24,00m, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300m².				
VALOR OBRA/SERVIÇO	PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	ENTIDADE DE CLASSE	HONORÁRIOS	TAXA
R\$ 600,00	03/03/2025 A 03/03/2025			R\$ 103,03
LOCAL E DATA	Declaro como verdadeiras as informações acima		Declaro como verdadeiras as informações acima	
Simplicio Mendes, 3 de Março de 2025	XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX		XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX XXRASCUNHOXXXXRASCUNHOXX	
Este documento anota perante o CREA/PI, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).				
OBSERVAÇÕES				
(1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8201664502		(5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.		
(2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		(6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.		
(3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.		(7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.		
(4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.		(8) Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.		

[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77

A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI
(www.crea-pi.org.br)

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES

CPF: 06.553.952/0001-19

Endereço: RUA GILVAN SEVERIANO DE SOUSA, SN, BAIRRO NOVA CIDADE

Município: SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ

CONFRONTANTES

LADO DIREITO/SUL: Confrontando com Patrimônio Municipal;

LADO ESQUERDO/NORTE: Confrontando com Sindicato dos agentes comunitários de saúde;

FRENTE/LESTE: Confrontando com Rua Gilvan Severiano de Sousa

FUNDO/OESTE: Confrontando com Patrimônio Municipal.

DESCRIÇÕES:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Um terreno com os seguintes limites e confrontações: Mede-se 12,50m do ponto P1 ao ponto P2 confrontando com Rua Gilvan Severiano de Sousa, do ponto P2 mede-se 24m até o ponto P3 confrontando com Patrimônio Municipal, do ponto P3 mede-se 12,50m até o ponto P4 confrontando com Patrimônio Municipal; do ponto P4 ao ponto P1 mede-se 24m confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, fechando o perímetro de 68m e uma área de 300m².

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

7°51'45.3"S 41°54'18.5"W

Simplicio Mendes-PI, 03 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ARIANE PINHEIRO COSTA RODRIGUES BRITO
Data: 03/03/2025 15:34:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariane Pinheiro Costa Rodrigues

Engenheira Civil

CREA-PI 30209